



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**

**Processo Fiocruz  
Nº25029.000234/2020-  
11**

**3º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA  
74/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO OSWALDO  
CRUZ E A UFRJ -  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900, doravante denominada FIOCRUZ, neste ato representada por seu Presidente Dr.º **MARIO SANTOS MOREIRA** portador da Carteira de Identidade nº 2029518-9 SESP/RJ, CPF nº 764.386.357-15, encontrado no endereço supra, conduzido ao cargo pelo Decreto de Nomeação nº 11.228/2022, publicado no D.O.U. de 13 de abril de 2022, Seção 02, página 02, e a **UFRJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** entidade pública Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, com sede na Av. Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K 2º andar, sala 21 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21941-902, doravante denominada **UFRJ** neste ato representada por seu Reitor, Sr. **ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO** portador(a) da carteira de identidade nº 52400918 CRM/RJ, CPF nº 508.401.427-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo na forma prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada por 03 (três) meses, ou seja, até 01/03/2024, para que todas as metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho possam ser concluídas com êxito.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO JUSTIFICATIVA**

2.1 Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, Plano de Trabalho (SEI

Nº 3256708) elaborado de comum acordo entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A liberação de recursos obedecerá ao Cronograma de Desembolso atualizado previsto no Plano de Trabalho (SEI Nº 3256708).

3.2 A previsão orçamentaria seguirá a atualização prevista no plano de trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência, a partir da data de sua assinatura até o término de vigência do Termo de Execução Descentralizada datado até março/2024.

### CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **FIOCRUZ** publicará, como condição de eficácia, o presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Execução Descentralizada, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSE LEDO ALVES DA CUNHA**, CPF: 531.449.967-34, IDENTIDADE: 5233683-8 CREMERJ, em 09/11/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho**, Usuário Externo, em 10/11/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS**, Vice-Diretor(ª) de Gestão, em 24/11/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS**, Diretor(ª) do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), em 24/11/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA**, Presidente, em 24/11/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3255290** e o

código CRC **00A2A7BE**.

---

**Referência:** Processo nº 25029.000234/2020-11

SEI nº 3255290



## PLANO DE TRABALHO

### TED

SAGE N° 74/2020

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão / Entidade PROPONENTE:</b> FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		
<b>C.N.P.J.:</b> 33.781.055/0001-35		
<b>Endereço:</b> Av. Brasil, 4365, Manguinhos		
<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>UF:</b> RJ	<b>CEP:</b> 21040-360
<b>Telefone:</b> (21) 3885-1616		
<b>Nome do Responsável:</b> Mário Santos Moreira		
<b>CPF:</b> 764.386.357-15	<b>Identidade:</b> 2029518-9	<b>Órgão Expedidor:</b> SESP-RJ

<b>Unidade FIOCRUZ responsável pelo projeto:</b> INI - Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas Ltda		
<b>Endereço:</b> Av. Brasil, 4365 - Bairro Manguinhos		
<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>UF:</b> RJ	<b>CEP:</b> 21040-361
<b>Telefone:</b> (21) 3865 - 9170/9171/9175		
<b>Nome do Responsável:</b> Valdílea Gonçalves Veloso dos Santos		
<b>CPF:</b> 848.575.797-15	<b>Identidade:</b> 52-46560-0	<b>Órgão Expedidor:</b> CRM/RJ

<b>Órgão / Entidade CONVENIENTE:</b> UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro		
<b>C.N.P.J.:</b> 33.663.683/0001-16		
<b>Endereço:</b> Av. Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K 2º andar, sala 21		
<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>UF:</b> RJ	<b>CEP:</b> 21941-902
<b>Telefone:</b> (21) 3938-6631		
<b>Nome do Responsável:</b> Roberto de Andrade Medronho		
<b>CPF:</b> 508.401.427-49	<b>Identidade:</b> 52400918	<b>Órgão Expedidor:</b> CRM-RJ

#### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

##### Identificação do Objeto:

Desenvolvimento de melhorias e novas funcionalidades no sistema SIPEC (Sistema de Prontuário Eletrônico do IPEC), para adequação as novas demandas do INI - Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, e nova legislação de saúde.

##### Título do Projeto:

Sistema de Prontuário Eletrônico Central (SIPEC)

##### Justificativa da Proposição:

O SIPEC permite o acesso simultâneo às informações por vários profissionais de saúde, armazenando de forma multidisciplinar e interdisciplinar, o histórico clínico, exames, diagnósticos e tratamentos dos pacientes. O sistema permite ainda padronizar o preenchimento de campos para digitação, com questões específicas cadastradas no prontuário. Isso otimiza o registro de dados, de forma clara e segura. As informações podem ser separadas por especialidades e protocolos que conseguem sugerir possíveis tratamentos para determinadas enfermidades. Esses dados podem ser utilizados como um norte para os médicos no momento da anamnese em diferentes especialidades. Dessa forma, o atendimento ao paciente se torna mais completo e seguro, uma vez que o SIPEC mantém um banco de dados de altíssima qualidade dos pacientes. Essa confiança é trazida especialmente pela integridade e garantia de informações corretas.

O SIPEC utiliza a informação e a integração como elementos essenciais de organização. Neste aspecto, o Sistema tem como proposta unir todos os diferentes tipos de dados produzidos em variados formatos, em épocas diferentes, feitos por diferentes profissionais da equipe de saúde, de forma estruturada, permitindo avaliar os itens epidemiológicos em áreas multidisciplinares.

A UFRJ por intermédio do LAMPES será responsável pela elaboração de projetos de pesquisa detalhando a utilização de análise dos dados, coletados durante a vigência desta cooperação, para aprovação prévia do INI e instância de avaliação ética. Os projetos de pesquisa farão parte da cooperação acadêmica e científica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, incluindo a participação de alunos da graduação e pós-graduação da UFRJ, vinculados ao laboratório, pós-graduação e colaboradores do INI.

Sendo assim, a UFRJ, passará a ter acesso às informações pertinentes ao escopo do projeto, que lhe permitirá fazer avaliação de performance, avaliação de algoritmos de pesquisa que venham a ajudar no desenvolvimento, avaliar códigos em diversas ferramentas de códigos, aplicar conceitos de estruturas de dados em modelos existentes e com isso disponibilizar aos alunos e pesquisadores novas informações.

Além das vantagens acima mencionadas, pode-se elencar inúmeras outras questões que justifiquem as melhorias a serem desenvolvidas, conforme as destacadas a seguir:

- Apoio à pesquisa: os dados passam a ser estruturados, facilitando a análise e comparação dos mesmos, que também é resultado da unificação de dados antes apartados em sistemas.
- Disponibilidade dos dados: o registro eletrônico dos dados permite que eles estejam sempre disponíveis e facilmente acessíveis, possibilitando aos profissionais de saúde acessar os dados de prontuários de pacientes quando precisar
- Integridade dos dados: A informação mantém sua origem e não pode ser alterada e somente usuários autorizados e identificados podem acessar e modificar os dados.

O sistema foi projetado estrategicamente com recursos de backup seguros e desenvolvido um plano de recuperação de desastres, garantindo de forma mais confiável

que os dados não serão danificados ou perdidos.

- Confidencialidade dos dados: Para garantir que os dados estejam acessíveis apenas aos usuários autorizados - o uso do prontuário é concedido por níveis de acesso e perfil profissional, sendo monitorados continuamente.
- Autenticidade dos dados: Identifica e registra quem envia e modifica a informação, criando um log na base de dados do RES.
- Rastreabilidade da informação: Permitindo que sejam realizadas auditorias em logs para identificar acessos não autorizados, modificações, alterações dos dados, bem como trilhas de auditoria. Considerar a Lei Geral de Proteção de Dados do Pessoais (LGPD), Conselho Federal de Medicina, SBIS, Healthcare Information and Management Systems Society (HIMSS) e demais legislações pertinentes.

### 3 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

**INÍCIO:** Setembro/2020    **TÉRMINO:** Março/2023

### 4 - COORDENADOR E FISCAL

#### FIOCRUZ

**Coordenador do Projeto:** Solange Siqueira Duarte dos Santos

**Matrícula:** 1787182    **DDD/Telefone:** (21) 3865 - 9170/9171

**E-mail:** solange.santos@ini.fiocruz.br

**Gestor do Projeto:** Patrícia Costa dos Santos

**Matrícula:** 2180459    **DDD/Telefone:** (21) 3865-9556

**E-mail:** patricia.costa@ini.fiocruz.br

#### PARCEIRO

**Coordenador do Projeto:** Antonio Jose Ledo Alves da Cunha

**Matrícula:** 7360966    **DDD/Telefone:** (21) 3938-6631

**E-mail:** acunha@ufrj.br

**Fiscal:** Katia Lucia Antinarelli

**Matrícula:** 0363934    **DDD/Telefone:** (21) 97046-6359

**E-mail:** antinarelli@ccsdecania.ufrj.br

### 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Metas	Etapas	Produto	Quantidade	Valor (R\$)	Natureza de Despesa	Início	Término
1 Diagnóstico: levantamento do estado da arte	1.1 Mapeamento dos processos e levantamento das necessidades do INI.	Entrega do escopo do projeto	1	99.883,76	33.90.39	Executado	
2 Desenvolvimento	2.1 Desenho e desenvolvimento das alterações no sistema SIPEC	Entrega do desenho e das alterações no sistema SIPEC.	1	99.883,76	33.90.39	Executado	
	2.2 Importações de dados e integrações	Proceder com a importação de dados e integração das bases	1		33.90.39		
3 Pré-homologação	3.1 Evidência documentada de teste, discriminando o passo a passo	Realização dos testes pré-homologação	1	99.883,76	33.90.39	Executado	
4 Homologação/Implantação	4.1 Homologação	Homologação das novas funcionalidades e melhorias, por usuários do INI	1	74.912,82	33.90.39	mês 1	mês 1
	4.2 Implantação	Implantação do sistema e treinamento	1		33.90.39	mês 2	mês 2
5 Capacitação	5.1 Capacitação de usuários	Entrega de treinamento, manual e capacitação para equipe do INI.	1	74.912,82	33.90.39	mês 2	mês 3
6 Operação assistida	6.1 Acompanhamento de usuários	Monitoramento da execução do sistema, para que o sistema tenha reprodutibilidade em ambiente de produção.	1	49.941,88	33.90.39	mês 3	mês 3

### 6 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza de Despesa				
Código	Especificação (A forma como será utilizada o recurso)	Valor unitário	Quantidade (Etapas)	Total Concedente
33.90.39	Diagnóstico: levantamento do estado da arte	99.883,76	1	99.883,76
33.90.39	Desenvolvimento	99.883,76	1	99.883,76
33.90.39	Pré-homologação	99.883,76	1	99.883,76
33.90.39	Homologação/Implantação	74.912,82	1	74.912,82
33.90.39	Capacitação	74.912,82	1	74.912,82
33.90.39	Operação assistida	49.941,88	1	49.941,88

Total Geral	499.418,80	6	499.418,80
-------------	------------	---	------------

## 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) - REPASSADORA (FIOCRUZ)									
Meta/Etapa/Atividade	Nº Parcela	Mês/Liberação	Rubrica 33.90.39	Rubrica 3390..	Rubrica 3390..	Rubrica 3390..	Rubrica 3390..	Valor Total (R\$)	Período de Execução
1/1.1	1	1	R\$ 99.883,76					R\$ 99.883,76	Executado
2/2.1;2.2	2	4	R\$ 99.883,76					R\$ 99.883,76	Executado
3/3.1	3	13	R\$ 99.883,76					R\$ 99.883,76	Executado
4/4.1	4	18	R\$ 74.912,82					R\$ 74.912,82	Executado
5/5.1	5	21	R\$ 74.912,82					R\$ 74.912,82	Mês 1
6/6.1	6	26	R\$ 49.941,88					R\$ 49.941,88	Mês 2
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 499.418,80</b>	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) - RECEBEDORA (PARCEIRO)									
Meta/Etapa/Atividade	Nº Parcela	Mês/Liberação	Rubrica 33.90.39	Rubrica 3390..	Rubrica 3390..	Rubrica 3390..	Rubrica 3390..	Valor Total (R\$)	Período de Execução
1/1.1	1	out/20	R\$ 99.883,76					R\$ 99.883,76	Executado
2/2.1;2.2	2	ago/21	R\$ 99.883,76					R\$ 99.883,76	Executado
3/3.1	3	dez/21	R\$ 99.883,76					R\$ 99.883,76	Executado
4/4.1	4	nov/22	R\$ 74.912,82					R\$ 74.912,82	Executado
5/5.1	5		R\$ 74.912,82						Mês 1
6/6.1	6		R\$ 49.941,88						Mês 2
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 374.564,10</b>	

## 8 - ASSINATURAS / CARIMBOS (rubricar todas as demais páginas):

## DE ACORDO:

**Coordenador do Projeto da Fiocruz**  
Solange Siqueira Duarte dos Santos  
Mat.SIAPE 1787182

**Coordenador do Projeto da Parceira**  
Antonio José Iedo Alves da Cunha  
Mat.SIAPE 7360966

**Responsável legal na Fiocruz**  
Valdiléa Gonçalves Veloso dos Santos  
Diretora  
INI - Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas

**Representante legal da Parceira**  
Roberto de Andrade Medronho  
Reitor  
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSE LEDO ALVES DA CUNHA**, CPF: 531.449.967-34, IDENTIDADE: 5233683-8 CREMERJ, em 09/11/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho**, Usuário Externo, em 10/11/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3256708** e o código CRC **D8141828**.

Referência: Processo nº 25029.000234/2020-11

SEI nº 3256708